



Diário Oficial

ANO V Nº 907

Rochedo - MS

Orgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 118/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Novembro de 2014 a 19 de Novembro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016 a 01 de Março de 2016, ao funcionário **ESIO ANTONIO DOS SANTOS**, Artífice de Construção, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 115/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 18 de Janeiro de 2016 a 18 de Julho de 2016, correspondente ao decênio de 25 de Março de 2001 a 25 de Março de 2011, ao funcionário, **MANOEL LOREIRO FIGUEIREDO**, Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 119/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 25 de Março de 2014 a 24 de Março de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016 a 01 de Março de 2016, ao funcionário **ESIO RODRIGUES DE ARANTES**, Vigia, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 120/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Fevereiro de 2015 a 01 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Fevereiro de 2016 a 02 de Março de 2016, a funcionária **MARGARETH LARA**, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANO V N° 907

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 121/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 25 de Março de 2014 a 24 de Março de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Fevereiro de 2016 a 02 de Março de 2016, a funcionária **MARIA CILENE DA SILVA**, Artífice de Cozinha, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 116/2016

"Dispõe sobre a revogação da portaria nº 057/2016 e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 057/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2016

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Assessor II, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **SELIA DA SILVA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo CC 5, no Gabinete do Prefeito, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 22 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção PORTARIA Nº 110/2016 - A

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **ROSANGELA THEODORICO VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V Nº 907

Rochedo - MS

Orgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 122/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2016 até 02 de Maio de 2016, ao funcionário Público Municipal, **EDSON DE ANDRADE LOPES**, Especialista de Educação, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 006 /2016

Rochedo – MS, 03 de fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre Pontos Facultativos nas repartições Públicas Municipais nos dias 05, 08 e 10 de fevereiro de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, **JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município.

Considerando que nesse ano a comemoração Nacional da Festividade Folclórica de Carnaval será no dia 09 (terça-feira) de Fevereiro de 2016.

Considerando também que neste período alguns Servidores se ausentam do Município para comemorar com seus amigos e familiares e participar de tal festividade no município;

Considerando ainda que o ponto Facultativo além de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 05 (sexta-feira), 08 (segunda-feira) e 10 (quarta-feira) de fevereiro de 2016, retomando suas atividades normais no dia 11 (quinta-feira) de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Em razão do caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável, Contabilidade e se necessário o Setor de Licitações e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128